



PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

"ONDE O SOL NASCE PARA TODOS"

CEP 38.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 024/99, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1999.

Cria Cargos de Provimento Efetivo, de Provimento Comissionado e Função Gratificada da Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas e Dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo, de provimento comissionado e função gratificada, para o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, constantes nos anexos I e II, que integram a presente Lei Complementar.

Parágrafo único – Nos anexos acima citados, constam a denominação, padrão de vencimentos e as condições de provimento dos cargos ora criados.

Art. 2º - O cargo de Assessor Parlamentar, constante do Anexo II – Cargos de Provimento Comissionado da presente Lei, fica automaticamente extinto com o ato de nomeação do cargo efetivo de Assessor Legislativo, constante do Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 9 DE NOVEMBRO DE 1999.





PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS
"ONDE O SOL NASCE PARA TODOS"
CEP 38.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo	Requisito	Classe	Denominação Cargos	Nível	Vagas Propostas	Vencimento Atual	Símbolo de Vencimento
Operacional	Elementar	Auxiliar de Serviços Gerais	Encarregado de Cantina e Limpeza	I II	01	184,80	SV-12 a SV-26 SV-14 a SV-28
			Motorista	I II	01	226,24	SV-17 a SV-31 SV-19 a SV-33
			Contínuo	I	01	136,00	SV-01 a SV-15
Administrativo I	1º Grau de Escolaridade	Auxiliar de Serviços Administrativos	Recepcionista	I II	01	191,52	SV-13 a SV-27 SV-15 a SV-29
			Auxiliar Administrativo	I II	01	191,52	SV-13 a SV-27 SV-15 a SV-29
Administrativo II	2º Grau de Escolaridade	Agente de Administração	Agente Administrativo	I II	01	378,56	SV-28 a SV-42 SV-30 a SV-44
Administrativo III	Curso Superior	Superintendente Administrativo	Assessor Legislativo	-	01	695,52	SV-41 a SV-55
			Contador	-	01	695,52	SV-41 a SV-55





PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS
"ONDE O SOL NASCE PARA TODOS"
CEP 38.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

Nº de Cargos	Denominação	Símbolo
01	Secretário Geral	CM-SC-01
01	Assessor Parlamentar	CM-SC-01

FUNÇÃO GRATIFICADA

Assessor de Reuniões da Câmara e de Comissões	FG.01	100%
---	-------	------

